



COMAE
Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Gestão: 2018-2022

I – DA DENOMINAÇÃO

Art.1º. O CAE – Conselho de Alimentação Escolar, passou a ser denominado de COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar a partir da Lei nº 3.742 de 18 de abril de 1997, passa a ter o seu Regimento Interno reformulado pela gestão 2015/2018.

Art.2º. OCOMAE, criado pela Legislação Municipal como órgão caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento permanente no âmbito municipal, com a finalidade de atuar nas questões referentes à merenda escolar, assegurando o controle social, através da participação da sociedade civil local nas ações desenvolvidas pelo poder Público.

II – DOS OBJETIVOS

Art.3º. Compete ao COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

- I. Fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados à Alimentação Escolar;
- II. Participar da elaboração dos cardápios do Programa da Alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares da localidade, sua vocação agrícola e preferência pelos produtos “in natura” da agricultura familiar;
- III. Promover a integração de instituições, agentes da comunidade e órgãos públicos, a fim de auxiliar a equipe responsável pela execução do Programa da Merenda Escolar, quanto ao planejamento, controle e avaliação da Prestação de Serviços da merenda escolar;
- IV. Analisar as prestações de contas emitirem um parecer anual sobre o uso desses recursos pela rede de ensino - trabalho que exige precisão, já que é com base nesse relatório que será determinada a continuidade ou a interrupção dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a alimentação escolar.
- V. Realizar estudos e pesquisas de impacto da alimentação escolar, entre outros interesses deste programa.



COMAE
Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Gestão: 2018-2022

- VI. Visitar, acompanhar e avaliar o serviço da alimentação escolar nas Unidades Escolares;
- VII. Apreciar e votar, em sessão o Plano de ação da Prefeitura sobre a gestão do Programa da Alimentação Escolar, no início do ano letivo;
- VIII. Analisar e aprovar as prestações de contas anuais a ser apresentada ao órgão competente (FNDE), ao final do exercício;
- IX. Colaborar na apuração de denúncias sobre irregularidades do Programa da Alimentação Escolar, mediante encaminhamento a instância competente, para apuração dos eventuais casos de que venha tomar conhecimentos;
- X. Apresentar à Prefeitura Municipal, proposta de reconhecimento de como devem ser prestados os serviços de Alimentação Escolar no Município, adequada à realidade local e às diretrizes de atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- XI. Divulgar atuação do COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, como organismo de controle social e de apoio à gestão do Programa da Alimentação Escolar;

III – DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

Art. 4º. O COMAE Conselho Municipal de Alimentação Escolar é constituído dos seguintes Membros efetivos, com assento e voto nas reuniões deliberativas:

- I. 1 Representante do Poder Executivo;
- II. 1 Representante dos Professores;
- III. 1 Representante de Trabalhadores da Educação e de Discentes;
- IV. 2 Representantes de pais de alunos;
- V. 2 Representantes de outros segmentos da sociedade local.

Parágrafo Único – Cada membro titular do COMAE terá um suplente da mesma categoria representada.

Art.5º. O Presidente será eleito pelo colegiado por meio do voto e em reunião ordinária específica para esse fim. O mais votado será o presidente e o segundo colocado será o vice-presidente.



COMAE
Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Gestão: 2018-2022

Art.6º. Compete ao presidente:

- a. Convocar e presidir as reuniões do COMAE;
- b. Tomar providências necessárias às substituições de conselheiros, nas suas ausências, impedimentos ou em virtude de dispensa;
- c. Assinar e encaminhar as decisões do COMAE às instituições pertinentes e promover a sua divulgação junto a população.

Art.7º. O COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar elegerá dentre seus membros um secretário, competindo-lhe:

- I. Secretariar as reuniões do COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar e lavrar as respectivas atas;
- II. Cuidar do expediente do Conselho COMAE.

IV – DO FUNCIONAMENTO

Art.8º. As reuniões serão:

- I. Ordinárias, uma vez por mês, em datas definidas previamente;
- II. Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48(quarenta e oito horas), pelo Presidente do COMAE ou por solicitação;
- III. Todas as reuniões do COMAE serão Públicas;
- IV. O Público poderá participar das discussões, mas sem direito de voto dos assuntos pertinentes do momento;
- V. O COMAE se reunirá observando-se o *quorum* de metade mais um de seus membros;
- VI. Se após 15 (quinze) minutos da hora marcada para o início da reunião, não houver *quorum* suficiente, o Presidente do COMAE fará realizar com qualquer número de membros.

Art.9º. As sessões terão os seguintes procedimentos:

- I. Leitura da ata da reunião anterior;
- II. Apresentação de discussão dos itens de pauta, previstos para a reunião;
- III. Apresentação de matéria extra pauta;



COMAE
Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Gestão: 2018-2022

IV. Encerrada a discussão, as matérias do dia serão submetidas á votação, simbólica ou nominal, com base no voto da maioria simples dos presentes.

Art.10. Os casos omissos no presente Regimento Internos serão resolvidos mediante deliberação de seus membros.

Art.11. Este Regimento Interno poderá ser revisto e reformulado pelo voto de dois terços de seus membros, sempre que houver necessidade de inclusão de aspectos considerados essenciais.

Art.12. Este Regimento Interno entrará em vigor a partir das assinaturas de seus membros e autenticação das mesmas.

Rio Verde, 15 de março de 2019.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

1. Denise Scalia de Souza

2. Sandra Inês da Silva

REPRESENTANTES DE PAIS:

1. Alliny Aparecida Silva Macedo

2. Cleidiane Aires Gonçalves

3. Frankráuchia Borges de Almeida

4. Jean Carlos Cordeiro Freitas

REPRESENTANTES DOS DOCENTES:

1. Ana Lúcia de Lima (**Vice Presidente**)

2. Knychala Lazaraline Costa Montalvão

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:



COMAE
Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Gestão: 2018-2022

1. João Orlando Cruvinel Lima _____
2. Suely Ap. Turra Molero Suely Aparecida Lima Molero
3. Joana D'arc Alves Cruz Joana D'arc Alves Cruz
4. Evando Carmo Peres Evando Carmo Peres

REPRESENTANTE DO ADMINISTRATIVO:

1. Michael Dias Ferreira (**Presidente**) Michael Dias Ferreira
2. Marcia Souza de Abreu Marcia Souza de Abreu